

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

“Exonera a pedido, empregado público do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o Aviso Prévio apresentado pelo empregado em 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o empregado público **Tales Henrique Morés**, nascido em 16/04/1992, do cargo de Contador, Nível 137, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Capinzal/SC, 04 de novembro de 2015.



Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste